



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Agosto de 2003



Série

Número 153

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos
Anúncios

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Anúncio rectificativo

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AGOSTINHO EDUARDO MENDES, LDA.

Nomeação de gerente

BARRADAS & BARRADAS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GISÉLIA VIEIRA - SALÃO DE CABELEIREIRO, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

LAVANDARIA CLÁSSICA, LDA.

Alteração de pacto social

REPARIEL - REPARAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

VASCO COSTA & COSTA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANTÓNIO DIAS & LUÍS VIEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

ANTÓNIO ROGERIO NEVES ALVES, LDA.

Contrato de sociedade

APARTAMENTOS IMPERATRIZ D. AMÉLIA, LDA.

Alteração de pacto social

DJ BOX - DISCOS, LDA.

Contrato de sociedade

JORGE R. GOUVEIA, LDA.

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 28 de Julho de 2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista principal, na área de engenharia civil, existente no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico especialista principal, a aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialização de engenharia civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico especialista, na área de engenharia civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal,

sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo

- tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Luís Filipe Gomes Ferreira, Director Regional de Estradas.
- Vogais Efectivos:
- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços de Conservação (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo Administrativo, equiparado a Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- Daniela Maria Nascimento Sabido Monteiro, Assessora Principal.
 - Luís Filipe Freitas Castro, Técnico Superior de 2.ª classe.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 05 de Agosto de 2003
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 52/2003
"ACESSO OESTE À LIGAÇÃO AO PORTO DO FUNCHAL"
- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira -Concelho do Funchal.
b) Designação da empreitada: "Acesso Oeste à Ligação ao Porto do Funchal".
c) Natureza e extensão dos trabalhos:
- Construção de uma estrada com uma extensão de cerca de 1.030 m e com uma plataforma constituída por duas vias (2x3,50) e passeios de 1,50 m de largura, incluindo duas rotundas, uma ponte sobre o Ribeiro Seco com vão único de 25 m, um viaduto com 90 m de comprimento e três vãos (28+34+28) e um túnel rodoviário com 565 m de extensão.
- Os trabalhos desta empreitada podem ser resumidos nas seguintes áreas:
- Escavação subterrânea e respectivo revestimento definitivo; Drenagem; Pavimentação; Obras Acessórias; Obras de Arte; Equipamentos de sinalização e segurança; Equipamentos Eléctricos.

- d) Descrição:
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45 230000-8 -Construção geral de estradas.
- e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 19.550.000,00, com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 10 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1.000,00 para papel opaco ou € 250,00 para suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 6 de Outubro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 7 de Outubro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- Empreiteiro Geral de Estradas na classe correspondente ao valor da sua proposta;
- Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e das 4.ª, 7.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia Técnica da Proposta -0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35;
- Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
- Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30;
b) Prazo - 0.20;
Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Prazo Proposto - 0.70;
- Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.30;
c) Preço -0.20.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 -
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 8 de Agosto de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Agosto de 2003

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CONCURSO PÚBLICO N.º 53/2003
“VIAEXPRESSO FAIAL- SANTANA- 2.ª FASE”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santana.
 - b) Designação da empreitada: “Via Expresso Faial - Santana - 2.ª Fase”.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos:
 - Construção de uma estrada com uma extensão de cerca de 8.262,5 m com uma plataforma constituída por duas vias (2x3,50) e bermas laterais. Nesta extensão incluem-se 3107,3 m a que correspondem dois troços da actual estrada regional a ser objecto de beneficiação e 5155,2 m de estrada nova. Nos troços a beneficiar a plataforma é de 0,5+7,0+0,5 (bermas) em que o alargamento é conseguido com recurso a estruturas em betão armado e inclui a recarga de pavimento, drenagem, sinalização e iluminação. Na extensão de estrada nova a plataforma é de 1,0+7,0+1,0 (bermas ou passeios) e incluem-se os trabalhos que vão permitir a entrada em serviço dos túneis integrados na empreitada da primeira fase deste itinerário e que constam de pavimentação, obras acessórias, equipamento de sinalização, sistema de combate a incêndios, ventilação, iluminação, instalações e equipamentos especiais de segurança em túneis. Elaboração do projecto de execução das instalações e equipamentos especiais de segurança correspondentes ao projecto patenteado. Nas zonas a céu aberto incluem-se trabalhos de terraplenagem, drenagem, muros de suporte, pavimentação e equipamentos sinalização e de iluminação pública. Este troço inclui ainda a construção dos túneis de Santana (106,5 m) e do Pinheiro (312,5 m) e a Ponte do Faial, Ponte da Ribeira do Guindaste, Ponte da Ribeira dos Pregos I, Ponte da Ribeira dos Pregos II, Ponte da Ribeira da Furna e o Pontão do Nó do Faial. Os trabalhos desta empreitada podem ser resumidos nas seguintes áreas:
 - Escavação subterrânea e respectivo revestimento definitivo; Drenagem; Pavimentação; Obras Acessórias; Obras de Arte; Equipamentos de sinalização e segurança; Equipamentos Eléctricos.
 - d) Descrição:
 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45 230000-8 -Construção geral de estradas.
 - e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 27.000.000,00, com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 12 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1.000,00 para papel opaco ou € 250,00 para suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 7 de Outubro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 - c) As propostas, bem como os elementos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 8 de Outubro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 -
 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
 - Empreiteiro Geral de Estradas na classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e das 2.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma,

ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35;
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30;
- b) Prazo - 0.20;
Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Prazo Proposto - 0.70;
 - Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.30;
- c) Preço - 0.20.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 -
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 08 de Agosto de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Agosto de 2003

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIACIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/08/03, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral, para uma vaga de Assessor, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de

Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07, de Maria do Carmo Costa Vieira Matos Rei.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 5 de Agosto de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 04-08-2003:

Susana Paula de Freitas e Maria Helena da Silva Leonardo Barreto, Assistentes Administrativas, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadas definitivamente, Assistentes Administrativas Principais do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exoneradas dos lugares anteriores, na data de aceitação desta nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 5 de Agosto de 2003.

Pel'O Chefe do Gabinete, Assinatura ilegível

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-07-14, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do funcionário BRUNO MIGUELFIGUEIRA VASCONCELOS, Assistente Administrativo, para a carreira Técnica Superior, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, mediante reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, e o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O funcionário transita para o índice 315, de acordo com disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353/A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Julho de 2003.

A VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria da Luz Gonçalves de Freitas, por subdelegação de competências

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 09/05/2003, foi autorizada a celebração de

contrato administrativo de provimento, com Miguel Marcelino de Barros, Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, aprovado em concurso externo de ingresso, com efeitos a 12/05/2003.

PEL'O DIRECTOR EXECUTIVO, Assinatura ailegível

CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE

Anúncio rectificativo

Concurso publico para execução da empreitada de
"Construção da E.M. dos Cardais de Cima - 2.ª Fase - São Vicente"

Para os devidos efeitos, faz-se pública a rectificação ao aviso n.º 13/2003, publicado no JORAM, IIª série, n.º 128, de 08 de Julho de 2003, e Diário da República, IIIª série, n.º 169, de 24 de Julho de 2003, pelo que, onde se lê:

“ 6 - a) As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de São Vicente até às 17 horas do 30.º dia de calendário (incluindo sábados e domingos e feriados) contado a partir do dia imediato ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

7 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil imediato à data limite fixada para a entrega das propostas, na Câmara Municipal de São Vicente”.

Deve ler-se:

“6 - a) As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal de São Vicente até às 17 horas do dia 17 de Setembro de 2003.

7 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 18 de Setembro de 2003, na Câmara Municipal de São Vicente”

Ao ponto 13, é acrescentado:

13.1 - De maneira a poder articular estes dois factores, será constituída uma grelha de avaliação, de modo a atribuir uma pontuação final a cada concorrente (de 0 a 20 valores), a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0.60 e 0.40, das pontuações atribuídas em cada um dos factores.

13.2 - O factor referido na alínea a) do ponto 21.1, será avaliado através de uma grelha que permitirá atribuir uma pontuação de 0 a 20 valores a cada concorrente, a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados, de 0.35, 0.35 e 0.30, das pontuações atribuídas a cada um dos subfactores .

13.3 - A pontuação a atribuir ao factor referido na alínea b) do mesmo ponto, será calculada a partir da formula abaixo indicada, partindo do principio que a pontuação de 20 valores corresponde à proposta de mais baixo preço:

Pontuação = 20x (proposta mais baixa/proposta em análise)

16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 08 de Agosto de 2003.

Paços do Município de São Vicente, 8 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, João Duarte Mendes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARA DE LOBOS

AGOSTINHO EDUARDO MENDES, LDA.

Número de matrícula: 00810/020621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212461;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/20030618

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi nomeado gerente, também, Matilde Judith Gonçalves Pestana Mendes, por deliberação de 5 de Fevereiro de 2003.

Câmara de Lobos, 30 de Junho 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BARRADAS & BARRADAS, LDA.

Número de matrícula: 00078/901002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038178;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030613

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 17 de Março de 2003, lavradas a folhas 55 e folhas 55 verso do livro 461-C do 2.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 17 de Março de 2003.

Câmara de Lobos, 30 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GISÉLIAVIEIRA- SALÃO DE CABELEIREIRO, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00898/020426;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228007;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/30623

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Gisélia Maria de Jesus Vieira, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 30 de Junho 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação "GISÉLIA VIEIRA - SALÃO CABELEIREIRO, UNIPessoal, LDA.".

Artigo segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto social salão de cabeleireiro e instituto de beleza. Comércio de produtos cosméticos e de higiene.

Artigo terceiro
Sede

A sociedade tem sede social à Rua Padre Pita Ferreira n.º 45, Sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
Parágrafo único: Agerência poderá mudar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo quarto
Duração

A sociedade tem o seu início a partir de hoje e durará por tempo indeterminado.

Artigo quinto
Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros, representado por uma quota no valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia única.

Artigo sexto
Gerência

A gerência e a administração da sociedade, dispensada de caução ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete à única sócia, desde já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade.

Artigo sétimo
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com antecedência mínima de quinze dias.

Artigo oitavo
Sucessão por morte

Por morte da sócia, a sociedade continuará com os seus herdeiros, os quais escolherão um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em comum ou indivisa.

LAVANDARIA CLÁSSICA, LDA.

Número de matrícula: 00829/020820;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206119;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: 05/20030618

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado os artigo 1.º do contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

1.º
Sede

Rua das Virtudes, loja 34 A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 30 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

REPARIEL - REPARAÇÃO DE ELECTRO-
DOMÉSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00832/020903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210728;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 10/20030530

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 12 de Maio de 2003, lavrada a fls 59 a fls 59v do Livro 499 - C, do 2.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução, por deliberação de 12 de Maio de 2003.

Câmara de Lobos, 30 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VASCO COSTA & COSTA, LDA.

Número de matrícula: 00896/822;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511192738;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/20030604

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º n.º 1) do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

2.º n.º 1
Sede

Estrada João Gonçalves Zarco, número duzentos e quarenta e sete, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada fica depositado, na respectiva pasta.

Câmara de Lobos, 30 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL**ANTÓNIO DIAS & LUÍS VIEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 09408/030217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221630;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre António Alberto da Silva Dias e Luísa de Jesus Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ANTÓNIO DIAS & LUÍSA VIEIRA, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua da Alfândega, número noventa e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de mobiliário, artigos de iluminação novos, cortinados, cortinas e outros têxteis para o lar.

Artigo 4.º

O capital social é de oito mil e quatrocentos euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de quatro mil e duzentos euros, pertencentes uma, a cada um dos sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes o sócio, António Alberto da Silva Dias e o não sócio António Vieira Dias, casado, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, residente ao sítio da Quinta, sítio da Escaleira, número 7, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo 6.º

A cessão de quotas, entre sócios é livre, mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios, não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

ANTÓNIO ROGERIO NEVES ALVES, LDA.

Número de matrícula: 09409/030217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219350;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/030217

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre António Rogério Neves Alves e Emanuel Roberto Malho Alves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "ANTÓNIO ROGÉRIO NEVES ALVES, LDA.".

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto: carpintaria, serração de madeira e fabricação de artigos em madeira.

Terceira
Participação em outras sociedades

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede à Primeira Travessa do Caminho Padre Dr. Abel Augusto da Silva, número dezassete A, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Quinta
Capital

- 1 - O capital social é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro.
- 2 - O capital social corresponde à soma de duas quotas:
 - uma no valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio António Rogério Neves Alves e

- outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Emanuel Roberto Malho Alves.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência social será exercida pelo sócio António Rogério Neves Alves, desde já, nomeado gerente.
- 2 - A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.
- 3 - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não nas condições e nos termos a definir pelos sócios, em deliberação tomada por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social.
- 4 - A sociedade obriga-se em todos os seus actos com a assinatura do sócio gerente nomeado.

Sétima
Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas é livre entre os sócios, sendo, para estranhos, necessário o consentimento da sociedade.
- 2 - Os sócios têm o direito de preferência nas cessões de quotas para estranhos.

Oitava
Morte ou interdição de sócio

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona
Amortização de quota

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:
 - a) por acordo com o respectivo titular;
 - b) no caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;
 - c) desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
- 2 - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado;
- 3 - A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização;
- 4 - O valor da quota para efeitos de amortização, por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.

- 5 - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas alíneas "b" e "c" deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado.

Décima
Lucros

A sociedade deliberará, por maioria simples, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Décima primeira
Assembleia gerais

As reuniões em assembleia geral serão convocadas mediante carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

APARTAMENTOS IMPERATRIZ D. AMÉLIA, LDA.

Número de matrícula: 05833/951221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077300;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030221

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, e aditado um novo artigo - 10.º - que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Apartamentos Imperatriz D. Amélia e terá a sua sede à Estrada Regional, número 103, porta quinze, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Décima

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de quinhentos mil euros.

DJ BOX - DISCOS, LDA.

Número de matrícula: 09342;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216939;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030108

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre David Paulo Ferreira Rodrigues Ribeiro e José António Figueiredo Lopes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Maio de 2003.

PEL' AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Asociedade adopta a denominação "DJ BOX - Discos, LDA."

Artigo segundo

A sociedade terá a sua sede no Funchal, Rua do Jasmineiro, número nove, terceiro andar, letra F, freguesia da Sé, Concelho do Funchal, podendo a gerência deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a venda de artigos de música, DVD, VCD, CD, discos vinil, t-shirts, livros, calendários, posters, porta chaves e bonecos.

Artigo quarto

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da assembleia geral.

Artigo quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo sexto

- 1 - Mediante deliberação da assembleia geral poderá a sociedade amortizar quaisquer quotas, nos seguintes casos:
 - a) Desde que tais quotas, por qualquer razão tenham sido penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa falida ou insolvente, ou em geral, estejam em risco de serem transmitidas judicialmente;
 - b) Quando se verificar a transmissão de quotas com violação do preceituado nestes estatutos, designadamente ao abrigo do artigo sétimo do mesmo.
 - c) A pedido dos herdeiros dos sócios fundadores.
- 2 - Salvo disposição legal imperativa em contrário, em qualquer dos casos referidos no número anterior, a contrapartida da amortização será igual ao valor resultante, para cada quota, do balanço aprovado relativo ao exercício do ano anterior ao da amortização.
- 3 - Metade do preço devido como contrapartida da amortização será pago nos dois meses posteriores à data da deliberação, vencendo-se o restante no prazo e um ano contado a partir daquela data.

Artigo sétimo

- 1 - O sócio que pretenda transmitir toda ou parte da sua quota, deverá oferecê-la, em primeiro lugar, aos demais sócios, notificando-os por carta registada com aviso de recepção na qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente a quota a

transmitir, a identificação do proposto adquirente, o preço e as condições de pagamento.

- 2 - Os sócios preferentes devem manifestar ao transmitente a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de dez dias contados da notificação a que se alude no número anterior.
- 3 - Se, houver mais de um sócio interessado na aquisição a quota será repartida entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

Artigo oitavo

Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode exigir aos sócios a obrigação de efectuar, para além das entradas, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo nono

A gerência da sociedade, pertence aos dois sócios, que ficam desde já nomeados gerente.

Artigo décimo

Para obrigar a sociedade será necessária a assinatura de ambos os gerentes.

JORGE R. GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 02854/811209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017600;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030217

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,15 euros, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo Terceiro - Capital do pacto.

Em consequência das alterações os artigos ficaram com a redacção que junto em anexo

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

3.º
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e encontra-se dividido em quatro quotas:

- uma no valor nominal de quatro mil e duzentos euros e setenta e dois cêntimos, pertencente ao sócio Jorge Rodrigues de Gouveia,
- outra no valor nominal de quatrocentos e cinquenta euros e doze cêntimos, pertencente ao sócio José Sidónio da Silva Brito,
- uma de cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, pertencente ao sócio José Gabriel Ornelas e
- uma de cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, pertencente ao sócio José Carlos Freitas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)